

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000241/2023-72 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**EVERTON ALVES CALISTO**  
**COORDENADOR GERAL - COJUV/PI**  
**COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ**

REF.10310

### AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023</b>	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00147.000407/2023-77
<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Art. 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ – RLCC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
<b>CONTRATANTE</b>	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A
<b>CONTRATADO</b>	N E L FRETAMENTO DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
<b>CNPJ DO CONTRATADO</b>	CNPJ Nº 27.673.703/0001-37
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para locação de transporte tipo frete para transporte de colaboradores da Investe Piauí que irão participar de atividades institucionais e solenidade que irá ocorrer na cidade de Luís Correia-PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	03 (três) dias
<b>ASSINATURA DO CONTRATO</b>	24/05/2023
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 5.500.00 (Cinco mil e quinhentos reais).

<b>FONTE DE RECURSO</b>	Próprio da Companhia
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO</b>	<b>VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA</b> <b>A PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ</b> <b>CONTRATANTE</b>  <b>NIVALDO ROSA DE SOUSA</b> <b>N E L FRETAMENTO DE TRANSPORTE</b> <b>E TURISMO LTDA ME</b> <b>CONTRATADA</b>
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	<b>LUIS EDUARDO CARVALHO DE MOURA</b>

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**  
Diretor-Presidente da Investe Piauí

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ**

**PORTARIA N.º 073/2023**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Parceria Estratégica nº 012/2023, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **N E L FRETAMENTO DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, para **A LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TIPO FRETE PARA TRANSPORTE DE COLABORADORES DA INVESTE PIAUÍ QUE IRÃO PARTICIPAR DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E SOLENIDADE QUE IRÁ OCORRER NA CIDADE DE LUÍS CORREIA-PI.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o assessor LUIS EDUARDO CARVALHO DE MOURA , CPF n.º XXX.627.143-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.**

**Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:**

- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.